

## 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LOURIVAL MELO MACHADO 28734157972**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.196.843/0001-61, com sede na Localidade de Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9621-2137, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lourival Melo Machado, inscrito(a) no CPF n.º 287.341.579-72, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

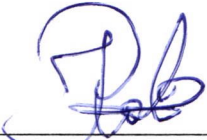
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2018**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 14 num percentual de 8,5% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo n.º. 033/2018, aditando em 6.4 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 84 KM.


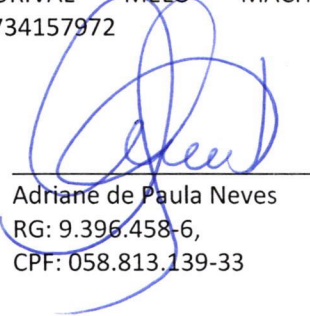
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2019.

  
JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOURIVAL MELO MACHADO  
28734157972

Testemunhas

  
Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6,  
CPF: 058.813.139-33

923



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 009/2019  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2019

**OBSERVAÇÃO: ITEM 01: LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/EMPREENDEDOR EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR 1.025/2016.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.**

**DATA DE ABERTURA:** 15/03/2019 às 09:00 horas - protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minutos)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**VALOR TOTAL:** R\$ 123.525,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 26/02/2019.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LOURIVAL MELO MACHADO 28734157972, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.196.843/0001-63, com sede na Localidade de Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9621-2137, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lourival Melo Machado, inscrito(a) no CPF nº 287.341.579-72, residente e domiciliado na Localidade de Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a linha 14 num percentual de 8,5% a Quilômetros diário do Contrato Administrativo nº. 033/2018, aditando em 6,4 Quilômetros, referente as quilômetros constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 95,4 KM.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtem seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LOURIVAL MELO MACHADO  
28734157972

Testemunhas

Márcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.398.458-6  
CPF: 058.813.139-33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. Nº 95.684.544/0001-26

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa OLIVIO CHELGA 02422524940, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.897.709/000125, com sede na Localidade do Rio Pratina, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9141-2062, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Olivio Chelga, inscrito(a) no CPF nº 024.225.249-10, residente e domiciliado na Localidade do Rio Pratina, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 09 num percentual de 16,1% a Quilômetros diário do Contrato Administrativo nº. 028/2018, aditando em 13,2 Quilômetros, referente as quilômetros constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 95,4 KM.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtem seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 25 de Fevereiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

OLIVIO CHELGA 02422524940

Márcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.398.458-6  
CPF: 058.813.139-33

**COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL 2018**

Edital de Convocação nº 01/2019

A Comissão Central Eleitoral no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**

Aos interessados a candidatar-se ao cargo de diretor(a) da Escola Municipal Alcega Mendes Sobrenho - Educação Infantil e Ensino Fundamental que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultural munidos de fotocópia dos seus documentos pessoais, bem como de seu comprovante de residência de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal 1257/2005 que altera a Lei Municipal nº 1013/2001, 1762/2013, para que possam comparecer ao pleito.

As inscrições serão realizadas no dia 16 de março de 2019, das 8h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pitanga, 27 de fevereiro de 2019

Silvana de Luz Furlanetto  
Presidente - Comissão Central Eleitoral



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.869/0001-22

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 001/2019  
Procedimento Licitatório nº 003/2019

A Câmara Municipal de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO MIL LITROS) DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**

**DATA DE PROTOCOLO PROPOSTAS DE PREÇOS:** 27 de Março de 2019 até as 13h45min

**DATA DE ABERTURA:** 22 de Março de 2019 às 14h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Item

**VALOR GLOBAL DOS ITENS:** R\$ 17.120,00 (dezeesse mil cento e vinte reais).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.camarampalmital.pr.gov.br](http://www.camarampalmital.pr.gov.br) também podendo ser retirados na sede da Câmara Municipal de Palmital-PR, sito à Avenida Maximiliano Vicentini - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1420/3657-1777, de segunda à sexta-feira no horário de expediente das 08h às 17h das 13h às 17h, 30min.

Palmital - PR, 27 de fevereiro de 2019.

Jose Jervival Lodi  
Presidente

E-mail: [compras@camarampalmital.pr.gov.br](mailto:compras@camarampalmital.pr.gov.br)  
Avenida Maximiliano Vicentini, 1244 - Fone: (42) 3657-1420 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 86270-000 - Palmital - Paraná



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**CONSOLIDADO**  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMOSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			79.883.037,80
Receita Corrente Líquida Ajustada			79.288.037,80
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		44.984.084,33	57%
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>		47.579.338,87	60%
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		45.200.371,92	57%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>		42.821.404,98	54%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-2.028.786,54	-2,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal		95.872.699,78	120,90
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		17.576.661,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		12.783.026,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		5.592.574,15	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		10.242.825,78	28.335.409,85

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PITANGA, emitido em 27/fev/2019 às 12h e 46m.

Oswaldo Rachele  
SG - Sistema de Gestão Pública  
CPF 395.476.259-05 - RG 5.303.460-3

Andrei Marcel Muraro  
CRC/PR 1066658/0-8  
CPF 056.700.589-08